

ANEXOS

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 97/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

20.1. ANEXO I – Fechamento da Quadra de Esportes da **E.M.E.B. Dr. Ulysses Guimarães**, composto por:

20.1.1. Memorial Descritivo;

20.1.2. Orçamento Analítico;

20.1.3. Cronograma Físico-Financeiro;

20.1.4. Projeto;

20.1.5. Composição Analítica do Percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;

20.1.6. ART;

20.1.7. Procedimentos de Trabalhos para Terceirizados.



MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS FÍSICOS LEGAIS

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Caçador - SC
CNPJ:	83.074.302/0001-31
Endereço:	Av. Santa Catarina, 195
Obra:	EMEB Ulysses Guimarães
Objeto:	Fechamento da Quadra da EMEB Ulysses Guimarães
Local:	Rua Hercélio Tibias – Caçador-SC
Área:	745,03 m ²
Nº pvtos:	01 (um) pavimento
Pé direito mínimo:	3,00m

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever o processo construtivo do fechamento da quadra da EMEB Ulysses Guimarães.

As especificações contidas neste documento e as normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução de obras e serviços.

O memorial descritivo destina-se a regulamentar o desenvolvimento das obras e dos serviços necessários à construção do fechamento da quadra da EMEB Ulysses Guimarães, bem como fixar direitos e obrigações da CONTRATANTE e da empresa construtora, designada CONTRATADA, que executará essas obras e serviços.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos, respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste memorial descritivo, nas especificações e nas normas da ABNT.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

A não apresentação de dúvidas ou problemas que interfira na execução dos projetos recebidos, isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários, ainda que não previstos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação da CONTRATANTE, não cabendo como justificativa para alteração contratual.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados **por escrito** à Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer, acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação pela CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização do CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento e que não constem dos desenhos serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- A. Em caso de divergência entre as especificações, memorial descritivo e orçamento e os projetos, prevalecerá sempre os primeiros;
- B. O projeto de execução prevalecerá sempre, em qualquer estágio da obra, sobre os demais projetos;
- C. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- D. Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- E. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

Todas as dúvidas existentes, quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, antes da licitação. A não solicitação de dúvidas existentes antes da licitação, implica na aceitação das condições do processo construtivo.

Nas divergências ou omissões das normas de execução do memorial descritivo, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá à CONTRATADA propor metodologia de execução à Fiscalização do CONTRATANTE, ficando, porém, impedida de empregá-la antes que seja aprovada.

Qualquer problema decorrente do disposto no subitem anterior será resolvido entre as empresas, com intervenção da Fiscalização do CONTRATANTE, se não resolvido pela CONTRATADA, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade para a CONTRATANTE, mesmo que haja ônus para a CONTRATADA ou qualquer subcontratada.

A CONTRATADA será perante a CONTRATANTE, responsável pelos serviços realizados pelas subempreiteiras, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital, nas Especificações, nos Projetos, no memorial descritivo e no Contrato.

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra através de equipe de fiscalização, formada por um técnico (engenheiro civil ou arquiteto) e um representante da Secretaria de Infraestrutura, os quais terão responsabilidades divididas quanto as decisões acordadas e registradas durante o andamento da obra, e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A fiscalização do CONTRATANTE deverá ser notificada, para conhecimento e aprovação, da entrada do canteiro de obras de qualquer equipamento ou material a ser utilizado pela CONTRATADA.

A presença da fiscalização do CONTRATANTE na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

A fiscalização de obra do CONTRATANTE não exerce o serviço de administração de obra ou gestão dos serviços executados, cabe ao fiscal verificar se os serviços são executados de acordo com a



legislação e normas regulamentadoras vigentes, assim como fazer cumprir o contrato formalizado entre as partes.

RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A CONTRATADA receberá a edificação no estado em que se encontra, uma vez que, antes da elaboração da proposta apresentada, visitou o local onde se desenvolveriam os trabalhos, não podendo alegar desconhecimento da sua situação física e nem das eventuais dificuldades para a implementação dos serviços necessários e de sua utilização para execução das obras. As características da edificação deverão ser verificadas pela CONTRATADA, uma vez que assumirá exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo seu pessoal necessário, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das leis trabalhistas, de Previdência Social, e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obra:

A. Diário de Obra em dia, com os registros das alterações autorizadas e demais situações já abordadas, contendo no mínimo as informações do modelo Anexo I;

B. Arquivo ordenado das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;

C. Uma via do Contrato contendo suas partes integrantes;

D. Os desenhos e detalhes de execução, projeto de estrutura, de arquitetura e demais instalações;

E. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

F. Cronograma Físico – Financeiro.

Caberá à CONTRATADA:

A. Realização de todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização do CONTRATANTE;

B. Instalação dos tapumes, placas e demais elementos do canteiro de obra;

C. Implantação e manutenção de caminhos de serviço;

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela Fiscalização do CONTRATANTE, logo após ter conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via Diário de Obra ou fichas de recomendações, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências.

Depois de lavrado e assinado o Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, a CONTRATADA ainda deverá manter-se a disposição com uma equipe de manutenção composta de um encarregado, auxiliado por pedreiros, eletricitas, encanadores e tantos outros operários quantos sejam necessários, para a execução de eventuais reparos de defeitos ou imperfeições da obra, suscitados pela vistoria de Recebimento Provisório feita pela CONTRATANTE ou reclamados. A CONTRATADA atenderá também, com essa equipe de manutenção, aos defeitos ou imperfeições que



estiverem ocultos na oportunidade do Recebimento Provisório e da entrega do imóvel e que se pronunciarem no decorrer do prazo legal contados a partir da data do Termo de Recebimento Provisório, tudo conforme o Código Civil Brasileiro.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos especificados estarão sempre sujeitos a exame de analogia, desde que seja solicitado pela CONTRATADA cabendo, portanto, à CONTRATANTE, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição de materiais por produtos análogos.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará dentro da máxima similaridade possível.

O critério de analogia será estabelecido pela CONTRATANTE, para cada caso efetivamente ocorrido. As consultas sobre analogias serão efetuadas, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não se admitindo que a desatenção a essa oportunidade sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter isolado o acesso a obra, sempre em acordo com as normas de segurança pertinentes, de modo a zelar pela segurança e bem estar de todos os trabalhadores e demais pessoas de seu entorno.

O canteiro de obras deverá ser isolado através de tapumes, os quais fornecimento, instalação, manutenção e retirada serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, de acordo com a NR 18, NR 06 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Manual de Procedimentos de Trabalho para Terceirizados (elaborado pela equipe de segurança do trabalho da Prefeitura Municipal de Caçador – Anexo II). Toda a documentação relativa constante no Manual deverá ser entregue diretamente a equipe de Segurança do Trabalho da CONTRATANTE.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais e aos visitantes, atendendo as NBRs vigentes (NR5, NR18).

ENSAIOS

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firma especializada e idônea, não vinculada ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos os ensaios deverão ser fornecidos à Fiscalização do CONTRATANTE para seu conhecimento e registro no Diário de Obras.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da CONTRATADA.

A não apresentação dos laudos e Diário de obras implicará na retenção dos pagamentos.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida pela CONTRATADA, por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e demais profissionais necessários, e de acordo com a relação apresentada na documentação para licitação.



A substituição de qualquer elemento, Engenheiro e/ou Arquiteto etc., responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela CONTRATANTE do acervo técnico do profissional substituto, que for indicado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a corrigir qualquer defeito na execução das obras e serviços, objeto do Contrato, bem como será responsável pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão.

A CONTRATADA se obriga a manter um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, desde o seu início até a entrega das obras de construção, tendo como limite mais longo desse prazo a data do Recebimento Provisório da Obra.

LIMPEZA DA OBRA

Será procedida periódica remoção, para local conveniente, de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante toda a execução da obra.

A CONTRATADA será responsável por todo resíduo gerado na obra, sendo a destinação final de acordo com as normas vigentes.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa CONTRATADA deverá proceder a execução de instalações provisórias necessárias para utilização nos serviços de intervenção da obra.

Toda a área de intervenção terá sinalização adequada conforme normativas.

A obra deverá permanecer isolada durante toda a execução dos serviços, caso a sinalização seja retirada para execução de trabalhos, o local deverá ser isolado e sinalizado durante os serviços e ao final do dia deverá ser recolocada para impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

1.1 Placa de obra

Deverá atender as exigências do agente financiador, do código de edificações municipal e conselho CREA/CAU.

Nela deverá figurar no mínimo os nomes dos responsáveis pela execução da obra bem como número de registro junto aos órgãos, valor de contrato e prazo de execução.

Essa placa deverá ser fixada no local mais visível, de acordo com o modelo e desenho apresentado pela Prefeitura Municipal de Caçador (anexo III), com as dimensões, simbologias, informações e cores conforme manual. A placa deverá permanecer fixada e em bom estado até a inauguração da obra.

1.2 Tapume de madeira compensada naval – 1,60x2,20m – e=6,00mm

Para proteção dos trabalhadores, funcionários e alunos da escola a obra deverá ser isolada com tapumes em madeira compensada naval com espessura de 6,00mm, na largura de 1,60m, altura de 2,20m e estrutura de madeira.

Após o término da obra os tapumes que estiverem em bom estado deverão ser retirados e entregues à Prefeitura Municipal no local indicado para seu armazenamento.

1.3 Locação de andaime metálico tubular

1.4 Montagem e desmontagem de andaime tubular

Para os serviços em níveis acima de 1,50m como alvenaria, chapisco, reboco e pintura serão utilizados andaimes metálicos tubulares de modo a tornar o trabalho ergonômico e seguro. Os equipamentos serão montados e fixados de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, sem em acordo com a NBR 18 e 35.

A montagem e desmontagem dos equipamentos serão realizados com cautela de forma a não danificar as superfícies prontas.

2. INFRAESTRUTURA

Os serviços de infraestrutura referem-se à base para levantamento da alvenaria de fechamento.

2.1 Fabricação, montagem e desmontagem de forma para vigas baldrame

Serão executadas fôrmas em todo o perímetro das peças, deverá ser aplicado desmoldante antes da colocação das armaduras. Estas serão colocadas de maneira a respeitar o cobrimento mínimo de 3,00cm. Para garantir o cobrimento e a posição correta da armadura deverá ser utilizado espaçadores com dimensões apropriadas ao especificado em cada peça do projeto.

As formas serão executadas com tábuas, sarrafos de pinho ou cedrinho e deverão adaptar-se exatamente as dimensões indicadas no projeto.

Será utilizado madeira serrada para execução das formas e a montagem deverá respeitar as dimensões especificadas em projeto, serão perfeitamente niveladas e amarradas, por meio de gravatas, tirantes ou tensores, com espaçamento entre 30 e 60cm, de modo a não “abrir” durante a concretagem. A desmontagem das formas será executada, somente após a cura, com esmero de modo a não danificar as peças concretadas. A desforma não poderá acontecer com tempo inferior a 30 dias, caso seja utilizado aditivo de pega, mediante registros e autorização, este tempo poderá diminuir.

2.2 Armação viga baldrame – aço CA 50 – 10,0mm

2.3 Armação viga baldrame – aço CA 60 – 5,0mm

2.4 Concretagem de vigas baldrame – fck 30MPa – com uso de bombas

O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

A armadura seguirá rigorosamente o projeto estrutural, garantindo o espaçamento especificado e recobrimento mínimo de 3,0cm. Para garantir o cobrimento e a posição correta da armadura deverá ser utilizado espaçadores com dimensões apropriadas ao especificado em cada peça do projeto.

As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame recozido. Os ferros não se dobram bruscamente, assim serão recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos. Não será permitida emenda de vergalhões nas seções de tensão ou tração máxima.

O concreto utilizado não terá resistência inferior a fck 30MPa e terá seu lançamento realizado através de bombas. O concreto deverá ser devidamente vibrado de modo a impedir que se forme vazios nas peças.

Todos os alinhamentos deverão ser obedecidos. Não será permitido, em hipótese alguma, a diminuição do volume de concreto ou as quantidades de ferro.

Deverá ser realizado controle tecnológico das peças em concreto, para tal será apresentado laudo de resistência conforme NBR, após 30 dias da data de sua concretagem. A execução das estruturas de concreto seguirá as especificações da NBR 14931:2004.

Não será permitido a concretagem de peças sem a liberação do responsável técnico pela execução da obra.

O concreto recém acabado deverá receber aspersão de água. Passados os 30 (trinta) dias correspondentes ao prazo de desforma das faces das vigas de baldrame a empresa deverá providenciar o reaterro das mesmas com material de 1ª categoria, podendo ser o material escavado no local, desde que seja livre de impurezas ou restos de madeira.

3. SUPRAESTRUTURA

3.1 Fabricação, montagem e desmontagem de forma para vigas superiores

Será utilizado madeira serrada para execução das formas e a montagem deverá respeitar as dimensões especificadas em projeto, serão perfeitamente niveladas e amarradas, por meio de gravatas, tirantes ou tensores, com espaçamento entre 30 e 60cm, de modo a não “abrir” durante a concretagem. Deverá ser aplicado desmoldante nas fôrmas antes da colocação das armaduras, a desmontagem será executada com esmero de modo a não danificar as peças concretadas. A desforma não poderá acontecer com tempo inferior a 30 dias, caso seja utilizado aditivo de pega, mediante registros e autorização, este tempo poderá diminuir.

O escoramento dos elementos estruturais deverá seguir as diretrizes normativas constantes na NBR 15.696:2009, ficando terminantemente proibida sua remoção antes de 28 dias.

3.2 Armação vigas – aço CA 50 – 8,0mm

3.3 Armação vigas – aço CA 60 – 5,0mm

3.4 Concretagem de vigas – fck 25MPa – com uso de bombas

O ferro para armadura, antes de ser empregado deve ser limpo retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo, graxas, etc.

A armadura seguirá rigorosamente o projeto estrutural, garantindo o espaçamento especificado e recobrimento mínimo de 3,0cm. Para garantir o cobrimento e a posição correta da armadura deverá ser utilizado espaçadores com dimensões apropriadas ao especificado em cada peça do projeto.

As armaduras devem ocupar exatamente a posição que o cálculo determinar, sendo para tal, fortemente amarrado com arame recozido. Os ferros não se dobram bruscamente, assim serão recusados os vergalhões que apresentarem ângulos vivos. Não será permitida emenda de vergalhões nas seções de tensão ou tração máxima.

O concreto utilizado não terá resistência inferior a fck 25MPa e terá seu lançamento realizado através de bombas. O concreto deverá ser devidamente vibrado de modo a impedir que se forme vazios nas peças.

Todos os alinhamentos deverão ser obedecidos. Não será permitido, em hipótese alguma, a diminuição do volume de concreto ou as quantidades de ferro.

Deverá ser realizado controle tecnológico das peças em concreto, para tal será apresentado laudo de resistência conforme NBR, após 30 dias da data de sua concretagem. A execução das estruturas de concreto seguirá as especificações da NBR 14931:2004.

Não será permitido a concretagem de peças sem a liberação do responsável técnico pela execução da obra.

O concreto recém acabado deverá receber aspersão de água.

O escoramento dos elementos estruturais deverá seguir as diretrizes normativas constantes na NBR 15.696:2009, ficando terminantemente proibida sua remoção antes de 28 dias.

4. PAREDES E PAINÉIS

4.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 14x19x39cm

A alvenaria será de tijolos cerâmicos 6 furos (14 x 19 x 39cm), assentados com argamassa traço 1:2:10 (cimento, cal e areia média) e obedecerão às dimensões e os alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. A espessura final das paredes será de 15 cm. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessuras máxima de 15 mm. É vedada a colocação de tijolos com furos no sentido da espessura das paredes, bem como paredes sem encunhamento.

4.2 Alvenaria de Vedação, elemento vazado (cobogó)

Nas paredes indicadas em projeto arquitetônico, serão executadas uma faixa com elementos vazados em concreto de 7x50x50cm. Sua tipologia será de escolha da equipe técnica do IPPUC e para tal a empresa executora deverá apresentar 3 opções. Os elementos serão assentados com argamassa traço 1:2:10 (cimento, cal e areia média) e obedecerão às dimensões e os alinhamentos determinados no projeto arquitetônico. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.

4.3 Verga moldada in loco

Será executado das vergas para assentamento dos elementos vazados (cobogós).

A armadura das vergas deverá ter recobrimento mínimo de 3,0cm. O concreto utilizado não poderá ter FCK inferior a 15MPa, com largura igual ao da parede, altura mínima de 12 cm e armada com 4 ferros de 5mm e estribos a cada 20 cm.

Essas vergas deverão ficar ancoradas na estrutura de ferro existente.

5. REVESTIMENTO DE PAREDES

5.1 Chapisco nas faces das paredes

Todas as paredes de alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3 (cimento : areia grossa) ou com argamassa industrializada.

O chapisco deve cobrir totalmente a superfície, de forma que sua textura final resulte numa película rugosa, aderente, resistente e contínua. Para superfícies que apresentam grande capacidade de absorção de água, havendo necessidade, estas devem ser umedecidas antes do início dos trabalhos.

5.2 Emboço nas faces das paredes

Nas paredes, sob a camada de emboço/reboco, deverá ser executado a fixação de tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, com fio D=1,24mm, malha 25x25mm, sua fixação se dará pelas bordas, através de grampos/chumbadores/pinos próprios para tal.

O emboço/reboco será executado sobre salpique prévio com argamassa de cimento, cal e areia fina, traço 1:2:8 (cimento : cal : areia) ou com argamassa industrializada. O emboço/reboco será executado perfeitamente no prumo e no esquadro, nivelando-se rigorosamente também, o acabamento das arestas superiores. Sua espessura será de 10mm.

O emboço/reboco será executado após a cura da camada de chapisco, ou seja, no mínimo 24 horas após sua execução.

No caso de tijolos com elevada capacidade de absorção de água, estes deverão ser umedecidos com auxílio de uma broxa antes de se “chapar” a argamassa.

5.3 Chapisco aplicado nos pilares de concreto existentes

Os pilares em concreto existentes deverão ser chapiscados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3 (cimento : areia grossa) ou com argamassa industrializada.

O chapisco deve cobrir totalmente a superfície, de forma que sua textura final resulte numa película rugosa, aderente, resistente e contínua. Para superfícies que apresentam grande capacidade de absorção de água, havendo necessidade, estas devem ser umedecidas antes do início dos trabalhos.

5.4 Emboço aplicado nos pilares de concreto existentes

Nos pilares existentes, o emboço/reboco será executado sobre salpique prévio com argamassa de cimento, cal e areia fina, traço 1:2:8 (cimento : cal : areia) ou com argamassa industrializada. O emboço/reboco será executado perfeitamente no prumo e no esquadro, nivelando-se rigorosamente também, o acabamento das arestas superiores. Sua espessura será de 20mm.

O emboço/reboco será executado após a cura da camada de chapisco, ou seja, no mínimo 24 horas após sua execução.

No caso de tijolos com elevada capacidade de absorção de água, estes deverão ser umedecidos com auxílio de uma broxa antes de se “chapar” a argamassa.

6. ESQUADRIAS E FERRAGENS

6.1 Porta de ferro de correr de 4,00x2,50m com porta de abrir 1,00x2,10m

6.2 Chapa de aço galvanizada GSG 14 – espessura 1,95mm – 15,60kg/m²

6.3 Serralheiro

Será executado duas portas de correr conforme demonstrado em projeto arquitetônico, será em ferro completa, com trilhos, roldanas, batentes, puxadores, guarnições e fixadores. Cada porta terá dimensão de 4,00x2,50m e nela constar uma porta de abrir, no sentido para fora da edificação, com dimensões de 1,00x2,10m. As portas serão do tipo gradil com barra chata 3cm x ¼” recoberta com chapa em aço galvanizada GSG 14, espessura 1,92mm e 15,60kg/m². Não poderá conter partes soltas ou pontas cortantes.

7. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

7.1 Tubo PVC série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado

7.2 Tubo PVC série R, água pluvial, DN 150mm, fornecido e instalado

7.3 Joelho 90 graus PVC, série R, água pluvial, DN 100mm

7.4 Joelho 90 graus PVC, série R, água pluvial, DN 150mm

7.5 Redução excêntrica, PVC, serie R, água pluvial, DN 100x150, junta elástica

7.6 Tê, PVC, serie R, água pluvial, DN 100x150, junta elástica

7.7 Caixa de passagem, água pluvial – pré moldado DN 40x40x40cm

Deverão ser instalados condutores de águas pluviais em PVC com diâmetros de 100 e 150mm, dispostos de acordo com projeto de águas pluviais, serão perfeitamente fixados e serão ligados às caixas de passagem de 40,00 de diâmetro.

Os tubos serão colados com adesivos plásticos e solução preparadora, próprios para tubulação em PVC.

Não será admitido reaproveitamento de tubos ou conexões.

A caixa de passagem utilizada será em concreto, pré-moldada, com tampa e dimensão de 40x40x40cm.

8. PISOS E PAVIMENTAÇÕES

8.1 Execução de rampa em concreto, com concreto moldado in-loco, usinado

8.2 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto

Nas portas de entrada serão executadas rampas de acesso em toda extensão das portas. Sua inclinação deverá ter no máximo 8,33% e respeitar a NBR 9050.

O concreto utilizado não terá resistência inferior a fck 20MPa e terá seu lançamento realizado através de bombas. O concreto deverá ser devidamente vibrado de modo a impedir que se forme vazios nas peças.

Todos os alinhamentos deverão ser obedecidos. Não será permitido, em hipótese alguma, a diminuição do volume de concreto ou as quantidades de ferro.

Deverá ser realizado controle tecnológico das peças em concreto, para tal será apresentado laudo de resistência conforme NBR, após 30 dias da data de sua concretagem. A execução das estruturas de concreto seguirá as especificações da NBR 14931:2004.

Não será permitido a concretagem de peças sem a liberação do responsável técnico pela execução da obra.

O concreto recém acabado deverá receber aspersão de água.

O piso a ser executado (piso acabado) deverá estar perfeitamente no mesmo nível, de modo a não formar “depressões” que acumule água, sem ranhuras ou outros defeitos.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 kV

9.2 Projektor G4 – 90., 137W, 5.000k – led

9.3 Projektor G4 – 90., 0137W, 5.000k - led

Serão instaladas luminárias tipo projetor G4, 90 graus, 137W, 5.000k em LED, bem como instalação elétrica necessária como condutores.

Corresponde a execução de todos os serviços necessários para o fiel cumprimento do projeto com pleno funcionamento, fornecido pela proponente, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Todos os condutores utilizados serão do tipo **anti-chama**.

A instalação elétrica será em baixa tensão, do tipo trifásica, com quadro de medição observando as normas da CELESC e ABNT vigentes.

Os eletrodutos, obrigatoriamente, serão de PVC **anti-chama**.

10. PINTURA

10.1 Aplicação de fundo selador acrílico em paredes

10.2 Aplicação manual de pintura com tinta texturizada latex acrílica em paredes

10.3 Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético), pulverizada sobre perfil metálico – estrutura metálica

10.4 Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético), pulverizada sobre perfil metálico – portões

10.5 Pintura a base de borracha em piso cimentado - duas demãos

10.6 Demarcação em quadras poliesportivas com tinta a base de borracha clorada – 5cm de largura

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convido observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Não serão aceitos escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, concreto aparente, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado. Para as esquadrias portas em geral, após o lixamento inicial de aparelhamento, aplicar-se-á, antes da colocação, 2 (duas) demãos de tinta em seus topos inferiores.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com escova e, depois, com um pano seco, para remover todo o pó, antes da aplicação de cada demão.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco e brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica intacta; as tonalidades poderão ser preparadas ou não na obra. As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados, proporcionais e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

As cores para pintura serão as cores que o município definir.

Para pintura externa até 3 tonalidades.

Para pintura interna até 2 tonalidades.

A juízo da FISCALIZAÇÃO e, para toda e qualquer pintura, será exigida amostra prévia em dimensões adequadas de, no mínimo, 0,50mx1,00m.

As cores serão definidas pela Prefeitura através da FISCALIZAÇÃO.

Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deve ser agitado muito bem para a homogeneização dos seus componentes, operação que deve se repetir durante os trabalhos.

Orientação para pintura:

Pintura paredes:

- as paredes externas deverão ser pintadas em tinta texturizada acrílica;
- limpeza da superfície - lixar e remover partes soltas da superfície;
- 01 demão de fundo selador acrílico;
- 02 demãos de tinta acrílica texturizada;

Pintura sobre superfície metálica:

- limpeza da superfície - lixar e remover os pontos de oxidação;
- 01 demão de fundo preparador (zarcão);

- Após a secagem, eliminar o pó;
- 02 demãos de tinta esmalte;

Pintura piso:

- os pisos deverão ser pintados em tinta a base de borracha;
- limpeza da superfície - lixar e remover partes soltas da superfície;
- 02 demãos de tinta a base de borracha;
- pintura das linhas de demarcação de quadra a base de borracha clorada;

11. SERVIÇOS FINAIS

11.1 Limpeza final de obra, incluindo piso e estrutura metálica

11.2 Limpeza de superfície com jato de alta pressão – telhas metálicas

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpo e varrido. Os pisos serão perfeitamente lavados e após abundantemente enxaguados de modo a remover todo o material indesejado, sem deixar resíduos. Serão retirados e limpos todos os excessos de argamassa existente na alvenaria. Todos os serviços de limpeza serão executados com o máximo de esmero e sem danificar ou prejudicar outras partes da obra.

Toda a obra deverá ser entregue limpa e livre de sujeira, manchas ou materiais descartados.

Caçador, 14 de junho de 2021.

ANEXO I

MODELO DE DIÁRIO DE OBRAS

	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR		
DIÁRIO DE OBRA			
Obra:	Data:	Folha Nº	
Contrato Nº	Início da Obra:	Final da Obra:	Prazo Decorrido:
Empresa contratada:		Profissional Responsável:	
Condições Meteorológicas			
Pela Manhã		Pela Tarde	
		Infl. Andam. da Obra: sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>	
Quadro Pessoal			Total Pessoal
Engenheiros: _____	Carpinteiros: _____	Cont. Mestre: _____	
Administrativo: _____	Armadores: _____	Vidraceiros: _____	
Mestre Geral: _____	Eletricista: _____	Serventes: _____	
Técnicos: _____	Encanadores: _____	Operários: _____	
Pedreiros: _____	Pintores: _____	Outros: _____	
Serviços iniciados nesta data:			
Serviços em andamento nesta data:			
Serviços concluídos nesta data:			
Anotações Empreiteira:			
Anotações Fiscalização:			
Responsável pelo preenchimento:	Visto Profissional Responsável:	Visto Fiscalização:	

ANEXO II

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE TRABALHO PARA TERCEIRIZADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC**

ANEXO III

CONFEÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações enviadas pela Prefeitura Municipal de Caçador através do IPPUC.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou em material resistente às intempéries no tamanho de 2 metros de largura por 1 metro de altura, sobre a chapa deve conter um reforço em aço *metalon*, estas fixadas sobre 2 postes de Eucalipto.

As informações deverão estar aplicadas em material impresso, fixadas sobre essa chapa. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.





DIÁRIO DE OBRA

Obra:	Data:	Folha Nº
-------	-------	----------

Contrato Nº	Início da Obra:	Final da Obra:	Prazo Decorrido:
-------------	-----------------	----------------	------------------

Empresa contratada:	Profissional Responsável:
---------------------	---------------------------

Condições Meteorológicas

Pela Manhã	Pela Tarde	Infl. Andam. da Obra: sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
------------	------------	---

Quadro Pessoal			Total Pessoal
Engenheiros: _____	Carpinteiros: _____	Cont. Mestre: _____	
Administrativo: _____	Armadores: _____	Vidraceiros: _____	
Mestre Geral: _____	Eletrecista: _____	Serventes: _____	
Técnicos: _____	Encanadores: _____	Operários: _____	
Pedreiros: _____	Pintores: _____	Outros: _____	

Serviços iniciados nesta data:

--

Serviços em andamento nesta data:

--

Serviços concluídos nesta data:

--

Anotações Empreiteira:

--

Anotações Fiscalização:

--

Responsável pelo preenchimento:	Visto Profissional Responsável:	Visto Fiscalização:
---------------------------------	---------------------------------	---------------------

PROJETO: EMEB ULYSSES GUIMARÃES

OBJ.: FECHAMENTO DA QUADRA DA EMEB ULYSSES GUIMARÃES

END.: Rua Hercélio Tibias

ÁREA:

745,03 m²

R/m²

205,81

DATA: 07/06/2021

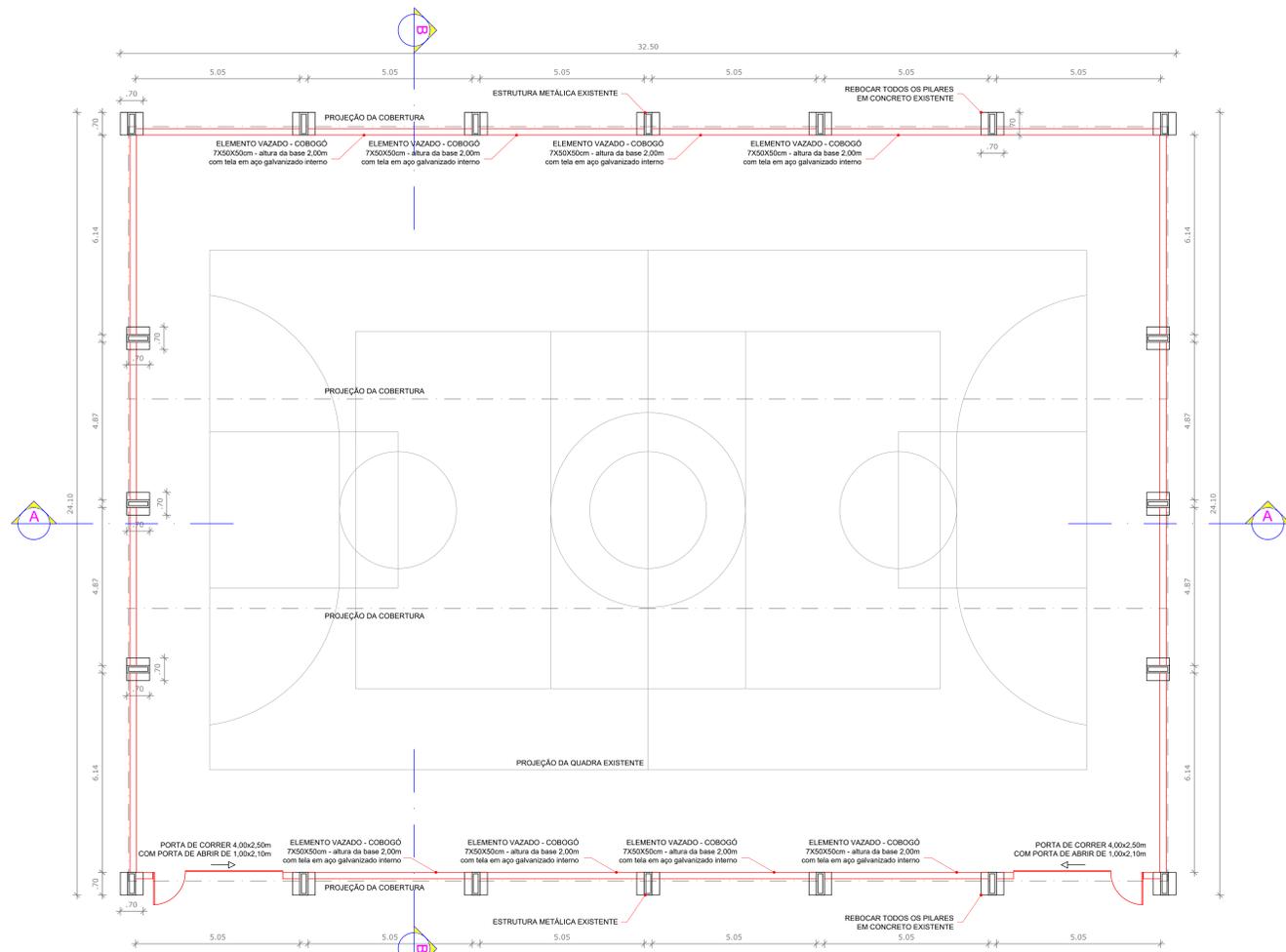
ORÇAMENTO ANALÍTICO

ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	4.813	SINAPI 04/2021 insumos	Placa de obra em chapa de aço galvanizado *N.22, adesivada - 2,00x1,00m	m ²	2,00	276,75	553,50
1.2	1.360	SINAPI 04/2021 insumos	Tapume de madeira compensada naval - 1,60x2,20m - e=6mm	m ²	110,00	34,60	3.806,00
1.3	10.527	SINAPI 04/2021 insumos	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, com largura de 1,00 a 1,50m	m x mês	30,00	24,60	738,00
1.4	97.065	SINAPI 04/2021	Montagem e desmontagem de andaime tubular	m ³	60,00	6,90	414,00
SERVIÇOS PRELIMINARES							5.511,50
2.1	96.536	SINAPI 04/2021	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para vigas baldrame, madeira serrada	m ²	41,85	92,75	3.881,59
2.2	96.545	SINAPI 04/2021	Armação de viga baldrame - aço CA 50 - 8,0mm	kg	168,48	21,28	3.585,25
2.3	96.543	SINAPI 04/2021	Armação de viga baldrame - aço CA 60 - 5,0mm	kg	13,72	23,90	327,91
2.4	96.557	SINAPI 04/2021	Concretagem de vigas baldrame - C 30 MPA - com uso de bombas - lançamento, adensamento e acabamento	m ³	3,92	569,17	2.231,15
INFRAESTRUTURA							10.025,90
3.1	92.423	SINAPI 04/2021	Montagem e desmontagem de forma para vigas retangular, madeira serrada	m ²	41,85	76,01	3.181,02
3.2	92.761	SINAPI 04/2021	Armação de vigas - aço CA 50 - 8,0mm	kg	168,48	19,41	3.270,20
3.3	92.759	SINAPI 04/2021	Armação de vigas - aço CA 60 - 5,0mm	kg	13,72	20,79	285,24
3.4	92.722	SINAPI 04/2021	Concretagem de vigas - C 25MPa - com uso de bombas - lançamento, adensamento e acabamento	m ³	3,92	542,45	2.126,40
SUPRAESTRUTURA							8.862,86
4.1	87.479	SINAPI 04/2021	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados de 14x19x39cm	m ²	148,26	85,04	12.608,03
4.2	101.161	SINAPI 04/2021	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo d betoneira	m ²	20,24	218,23	4.416,98
4.3	93.187	SINAPI 04/2021	Verga moldada in loco	m ²	40,40	102,94	4.158,78
PAREDES E PAINÉIS							21.183,79

ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QDTADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	87.894	SINAPI 04/2021	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m²	296,52	7,12	2.111,22
5.2	87.792	SINAPI 04/2021	Emboço ou massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente, espessura 25mm, com a presença de vãos	m²	296,52	38,89	11.531,66
5.3	87.894	SINAPI 04/2021	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira - pilares	m²	53,60	7,12	381,63
5.4	87.792	SINAPI 04/2021	Emboço ou massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente, espessura 25mm, com a presença de vãos - pilares	m²	53,60	38,89	2.084,50
REVESTIMENTO DE PAREDES							16.109,01
6.1	100.701	SINAPI 04/2021	Porta de ferro de correr 4,00x2,50m com porta de abrir 1,00x2,10m - tipo grade com guarnição, trilhos e fixadores fixação com parafusos	m²	20,00	484,51	9.690,20
6.2	11.026	SINAPI 04/2021 insumos	Chapa de aço galvanizada GSG 14, e=1,95mm (15,60kg/m²)	kg	312,00	16,61	5.182,32
6.3	88.315	SINAPI 04/2021	Serralheiro	h	24,00	29,32	703,68
ESQUADRIAS E FERRAGENS							15.576,20
7.1	89.578	SINAPI 04/2021	Tubo PVC série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado	m	16,80	52,73	885,86
7.2	89.580	SINAPI 04/2021	Tubo PVC série R, água pluvial, DN 150mm, fornecido e instalado	m	104,40	104,03	10.860,73
7.3	89.529	SINAPI 04/2021	Joelho 90 graus, PVC, série, R, água pluvial, DN 100mm	un.	7,00	50,49	353,43
7.4	89.590	SINAPI 04/2021	Joelho 90 graus, PVC, série, R, água pluvial, DN 150mm	un.	1,00	152,94	152,94
7.5	89.681	SINAPI 04/2021	Redução excêntrica, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 x 150mm, junta elástica - fornecimento e instalação	un.	14,00	84,83	1.187,62
7.6	89.704	SINAPI 04/2021	Te, PVC, serie R, água pluvial, DN 150 x 100mm, junta elastica - fornecimento e instalação	m	14,00	139,67	1.955,38
7.7	41.628	SINAPI 04/2021 insumos	Caixa de passagem água pluvial, com fundo e tampa - pré moldado DN 40x40x40cm	un.	3,00	232,81	698,43
INSTALAÇÕES PLUVIAIS							16.094,39
8.1	96.620	SINAPI 04/2021	Execução de rampa com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional	m³	4,04	618,04	2.496,88
8.2	92.874	SINAPI 04/2021	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto - passeio/calçada	m³	4,04	38,76	156,59
PISOS E PAVIMENTAÇÕES							2.653,47
9.1	91.927	SINAPI 05/2018	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	360,00	6,80	2.448,00
9.2		mercado	Projeter G4 - 90., 137w, 5000k - LED	un.	10,00	1.414,01	14.140,10
9.3		mercado	Projeter G4 - 90., 45w, 5000k - LED	un.	4,00	687,32	2.749,28
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							19.337,38
10.1	88.415	SINAPI 04/2021	Aplicação de fundo selador ACRÍLICO em alvenaria	m²	296,52	3,10	919,21
10.2	88.423	SINAPI 04/2021	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada latex ACRILICA em paredes - paredes e pilares em concreto	m²	350,12	22,16	7.758,66
10.3	100.723	SINAPI 04/2021	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre perfil metalico - executado em obra - estrutura metálica	m²	477,08	10,64	5.076,13
10.4	100.723	SINAPI 04/2021	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre perfil metalico - executado em obra - portão	m²	40,00	10,64	425,60
10.5	74245/001	SINAPI 04/2021	Pintura a base de borracha em piso cimentado - duas demãos	m²	745,83	19,05	14.208,06
10.6	79.467	SINAPI 04/2021	Demarcação de quadras poliesportivas com tinta a base de borracha clorada - 5cm de largura	m	212,80	18,71	3.981,49
PINTURA							32.369,15
11.1	99.803	SINAPI 04/2021	Limpeza final de obra, incluindo piso e estrutura metálica	m²	745,03	2,09	1.557,11
11.2	99.814	SINAPI 04/2021	Limpeza de superfície com jato de alta pressão - telhas metálicas	m²	2.100,15	1,93	4.053,29
SERVIÇOS FINAIS							5.610,40
TOTAL							153.334,05

*BDI utilizado 23% - Tabela base SINAPI ABR 21

DATA:					1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDADE	VALOR TOTAL	MATERIAL	VALOR	%	MATERIAL	VALOR	%	MATERIAL	VALOR	%
						PERÍODO			PERÍODO			PERÍODO	
7.1	Tube PVC série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado	m	16,80	885,86		-	0%		-	0%	16,80	885,86	100%
7.2	Tube PVC série R, água pluvial, DN 150mm, fornecido e instalado	m	104,40	10.860,73		-	0%		-	0%	104,40	10.860,73	100%
7.3	Joelho 90 graus, PVC, série, R, água pluvial, DN 100mm	un.	7,00	353,43		-	0%		-	0%	7,00	353,43	100%
7.4	Joelho 90 graus, PVC, série, R, água pluvial, DN 150mm	un.	1,00	152,94		-	0%		-	0%	1,00	152,94	100%
7.5	Redução excêntrica, PVC, série R, água pluvial, DN 100 x 150mm, junta elástica - fornecimento e instalação	un.	14,00	1.187,62		-	0%		-	0%	14,00	1.187,62	100%
7.6	Te, PVC, serie R, água pluvial, DN 150 x 100mm, junta elastica - fornecimento e instalação	m	14,00	1.955,38		-	0%		-	0%	14,00	1.955,38	100%
7.7	Caixa de passagem água pluvial, com fundo e tampa - pré moldado DN 40x40x40cm	un.	3,00	698,43		-	0%		-	0%	3,00	698,43	100%
INSTALAÇÕES PLUVIAIS				16.094,39									
8.1	Execução de rampa com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional	m³	4,04	2.496,88		-	0%	4,04	2.496,88	100%		-	0%
8.2	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto - passeio/calçada	m³	4,04	156,59		-	0%	4,04	156,59	100%		-	0%
PISOS E PAVIMENTAÇÕES				2.653,47									
9.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	360,00	2.448,00		-	0%	360,00	2.448,00	100%		-	0%
9.2	Projektor G4 - 90., 137w, 5000k - LED	un.	10,00	14.140,10		-	0%	10,00	14.140,10	100%		-	0%
9.3	Projektor G4 - 90., 45w, 5000k - LED	un.	4,00	2.749,28		-	0%	4,00	2.749,28	100%		-	0%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				19.337,38									
10.1	Aplicação de fundo selador ACRÍLICO em alvenaria	m²	296,52	919,21		-	0%		-	0%	296,52	919,21	100%
10.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada latex ACRILICA em paredes - paredes e pilares em concreto	m²	350,12	7.758,66		-	0%		-	0%	350,12	7.758,66	100%
10.3	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre perfil metálico - executado em obra - estrutura metálica	m²	477,08	5.076,13		-	0%		-	0%	477,08	5.076,13	100%
10.4	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) pulverizada sobre perfil metálico - executado em obra - portão	m²	40,00	425,60		-	0%		-	0%	40,00	425,60	100%
10.5	Pintura a base de borracha em piso cimentado - duas demãos	m²	745,83	14.208,06		-	0%		-	0%	745,83	14.208,06	100%
10.6	Demarcação de quadras poliesportivas com tinta a base de borracha clorada - 5cm de largura	m	212,80	3.981,49		-	0%		-	0%	212,80	3.981,49	100%
PINTURA				32.369,15									
11.1	Limpeza final de obra, incluindo piso e estrutura metálica	m²	745,03	1.557,11		-	0%		-	0%	745,03	1.557,11	100%
11.2	Limpeza de superfície com jato de alta pressão - telhas metálicas	m²	2.100,15	4.053,29		-	0%		-	0%	2.100,15	4.053,29	100%
SERVIÇOS FINAIS				5.610,40									
TOTAL				153.334,05		44.816,05	29,23%		38.675,86	25,22%		69.842,14	45,55%

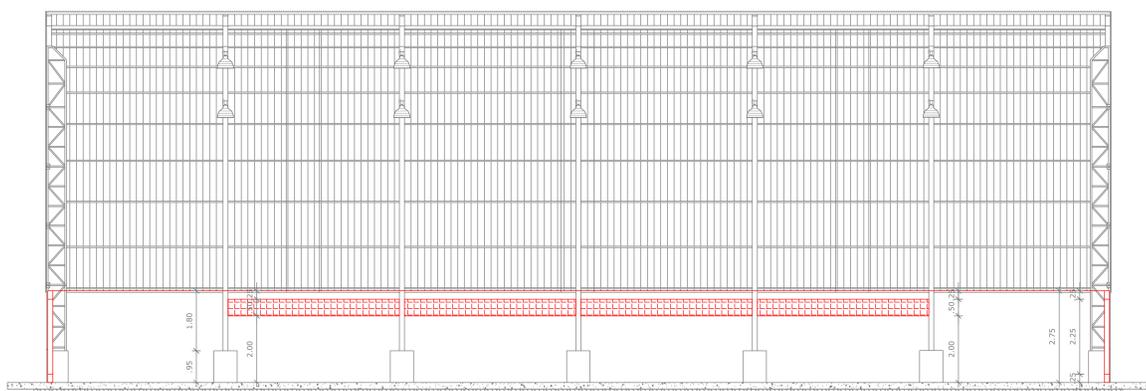


PLANTA BAXA - FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA

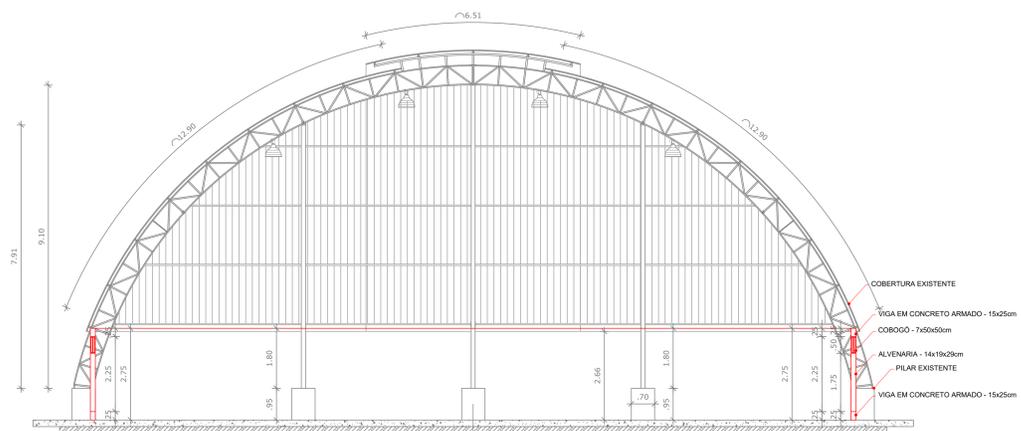
ESC.: 1/75
ÁREA: 745,03m²

LEGENDA

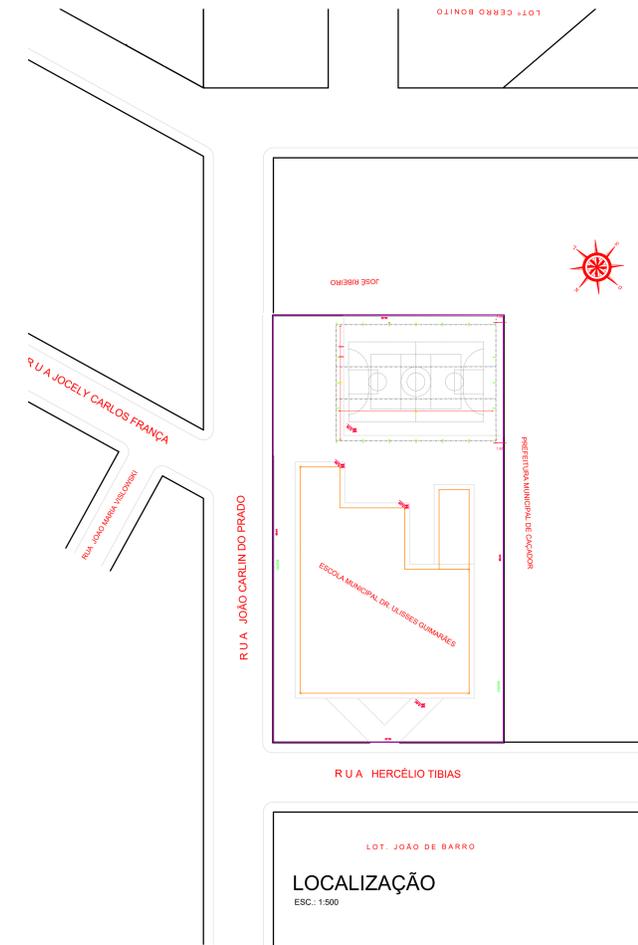
	EXISTENTE
	A DEMOLIR
	A CONSTRUIR



CORTE AA
ESC.: 1/75



CORTE BB
ESC.: 1/75



LOCALIZAÇÃO
ESC.: 1/300

Aprovações e Despachos

Projeto: ARQUITETÓNICO - FECHAMENTO DE QUADRA		
	Referência	FOLHA
	- PLANTA BAXA - CORTES - LOCALIZAÇÃO	01/01
Revisões	Data	10 Junho 2021
Responsável Técnico	Área	745,03m²
Taise Teodoro CREA 071.664-1	Escala	1/75
	Desenho	Taise
	Arquivo	D:\PROJETOS\QUADRA URSULINAS GUNDADES\FECHAMENTO QUADRA URSULINAS.AIA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: FECHAMENTO DA QUADRA EMEB ULYSSES GUIMARÃES

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = total risco e imprevistos /garantia	2,05%
risco e imprevisto	1,75%
garantia	0,30%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,20%
ADM = administração central	2,00%
LB = lucro bruto	6,23%
IMP = impostos sobre faturamento*	9,02%
ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	6,37%
BDI utilizado	23,00%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

** Fórmula para cálculo:

$$BDI = [(1/(1-IMP))*(1+ADM)*(1+DEF)*(1+RIS)*(1+LB) - 1]*100$$

onde,

IMP: impostos incidentes sobre o faturamento (tributos);

impostos considerando PIS, COFINS, ISS

ADM: despesas administrativas (administração central);

DEF: despesas financeiras e despesas com seguros;

RIS: riscos e imprevistos / garantia;

LB: lucro bruto;

Caçador - SC, 14 de junho de 2021.

Responsável Técnico

Nome: Taise Teodozio

engenharia civil

CREA SC 071.664-1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7829928-8

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

TAISE TEODOZIO

Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2500381722
Registro: 071664-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE CACADOR

Registro: C00043-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC
Endereço: AVENIDA SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 83.074.302/0001-31
Nº: 195

Complemento:
Cidade: CACADOR
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 153.334,05
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CEP: 89500-124

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC
Endereço: RUA HERCELIO TIBIAS

CPF/CNPJ: 83.074.302/0001-31
Nº: s/n

Complemento:
Cidade: CACADOR
Data de Início: 07/06/2021
Data de Término: 14/06/2021
Finalidade:

Bairro: BOM SUCESSO
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CEP: 89501-420

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto Arquitetônico

Orçamento

Memorial Descritivo

Fiscalização

Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais

Dimensão do Trabalho:

745,03

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Responsabilidade técnica por projeto arquitetônico de fechamento em alvenaria de quadra na EMEB Ulysses Guimaraes com 745,03m² de área.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ADEAC - 27

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 14/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 14/07/2021 | Registrada em: 14/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000294909

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 14 de Junho de 2021

TAISE TEODOZIO

007.096.509-90

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC

83.074.302/0001-31





PROCEDIMENTOS DE TRABALHO PARA TERCEIRIZADOS

1- OBJETIVO

Este manual foi desenvolvido com o intuito de informar e orientar as empresas prestadoras de Serviços, no tocante ao cumprimento das normas e procedimentos de Segurança e Saúde Ocupacional.

2- SIGLAS E DEFINIÇÕES

APR: Análise Preliminar de Risco.

CA: Certificado de Aprovação para os EPI's (NR 06).

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, estabelecido pela NR 5, composta por representantes dos empregados e do empregador. Tem por objetivo observar e relatar condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes.

EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO: Empresa que disponibiliza recursos humanos e/ou materiais para execução de serviços, objetos de contratação pela Administração Pública.

EPI: Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, conforme NR 6.

ESPAÇO CONFINADO: Qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação contínua, possui meios limitados de entrada e saída, a ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir deficiência ou enriquecimento de oxigênio, conforme NR 33.

FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.

NR: Normas Regulamentadoras, conforme a Lei nº 6514/77.

PCMAT: Estabelecido pela NR 18 e Portaria 4/1995, o PCMAT é definido como sendo um conjunto de ações relativas à segurança e a saúde do trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física de todos os trabalhadores de um canteiro de obras, incluindo-se terceiros e o meio ambiente.

PCMSO: Definido na NR 7, Portaria 24/1994 do MTE, trata-se do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que tem o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

PET: Permissão de Entrada e Trabalho.

PPRA: Definido na NR 9, Portaria 25/1994 do MTE, trata-se do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que visa a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores.

PT: Permissão de Trabalho.

SESMT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Tem a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física do trabalhador no seu local de trabalho, conforme NR 4.

TRABALHO EM ALTURA: Trabalho que envolve atividades a mais de 2 metros de altura do nível inferior, onde haja risco de queda do trabalhador, conforme NR 35.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto - Lei N.º 5.452, DE 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT);

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;

Portaria N° 3.214, de 08 de junho de 1978, suas Normas Regulamentadoras – NR's, no que couber, e legislação complementar aplicável.

4. RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

4.1 ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS

Fornecer cópia deste procedimento à sua equipe de liderança, e exigir o seu cumprimento de acordo com o Artigo 157 Item I da CLT;

Assinar o Termo de Aceitação dos Procedimentos de Segurança para Terceiros (Anexo I) e encaminhar ao Gestor/Fiscal do Serviço responsável;

Encaminhar ao Gestor/Fiscal do Contrato da Secretaria, cópia da documentação relacionada no Anexo II, com prazo mínimo de 48 horas antes do início de suas atividades;

Deverá ser fornecido ao Gestor/Fiscal da Secretaria:

- Nome do responsável pelo serviço;
- Metodologias e equipamentos para a realização das tarefas;
- Formulário do Anexo III preenchido.

Fornecer aos empregados uniformes e crachás de identificação com foto;

Fornecer gratuitamente, treinar e exigir o uso dos EPI's necessários para o desempenho das atividades de seus funcionários, comprovando através de fichas de controle, que deverão permanecer no local de realização das atividades;

Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à atividade que será desenvolvida;

A prestadora de serviço deverá elaborar uma APR (Análise Preliminar do Risco), antes do início do trabalho, verificando todos os riscos envolvidos nas atividades e propondo as soluções cabíveis para a execução dos trabalhos;

A prestadora deverá comprovar a capacitação de seus funcionários, em trabalhos com eletricidade, em altura, espaço confinado, em equipamento de elevação e transporte de materiais e/ou atividades que necessitem habilidades específicas (verificar Anexo IV);

A prestadora de serviços deverá apresentar estudo preliminar do ambiente de trabalho de seus funcionários, viabilizando o cumprimento das condições sanitárias, de alimentação e de conforto contidas na NR-24;

Em caso da utilização de andaimes tipo suspensos, fachadeiro ou de balanço, inclusive andaimes de madeira, a empresa prestadora de serviço deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme NR 18 item 18.15.1.1;

A prestadora de serviços deverá apresentar Plano de Emergência;

A contratada que se enquadrar no quadro II da NR4 da Portaria 3.214/78 deverá apresentar um cronograma de visitas aos postos de trabalho, além das ações que serão desenvolvidas por seu SESMT.

4.2 DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Comunicar ao Gestor/Fiscal do Contrato da Secretaria, todo e qualquer incidente ou acidente ocorrido no trabalho, seguido de ações realizadas pelo SESMT da contratada, como avaliação médica do acidentado, registro, investigação do acidente e estabelecimento de medidas corretivas e preventivas, no prazo máximo de 2 dias úteis, entregando uma cópia da CAT ao Gestor/Fiscal;

Cumprir todas as normas legais e técnicas de segurança no trabalho e meio ambiente, vigentes no país;

Armazenar as ferramentas, as máquinas e os equipamentos em recipientes e em locais apropriados, bem como mantê-los em perfeitas condições de uso;

Isolar o local adequadamente;

Manter a ordem, higiene e organização do local de trabalho;

Os documentos entregues devem ser dos respectivos funcionários que estão realizando os serviços na Unidade, os mesmos deverão permanecer no local do trabalho e serem atualizados sempre que houver alteração no quadro de funcionários.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 PROIBIÇÕES GERAIS

Durante a realização das atividades, é terminantemente proibido:

- Trajar camiseta regatas (sem mangas), bermuda, chinelos;
- Insultos, brigas ou desordens;
- Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência, no recinto da Administração Pública;
- Apresentar-se em estado de embriaguez;
- Fumar em locais não autorizados;
- Agredir física ou verbalmente outro funcionário ou pessoas que tenha contato em nome da prestadora de serviço;
- Operar veículos, equipamentos e máquinas para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela empresa contratada;

O bom desempenho das empresas, para prestação de serviços na Administração Pública, está vinculado ao respeito pelas normas internas. O descumprimento de qualquer das disposições citadas poderá acarretar a retenção do pagamento, o ressarcimento por perdas e danos e, no caso de reincidências, a rescisão do contrato, sem prejuízo dos demais encargos e multas correspondentes.

6- EXIGÊNCIAS

6.1 PLANO DE EMERGÊNCIA

A contratada deverá apresentar um fluxograma indicando as tomadas de decisões que deverão ser executadas por sua liderança em caso de uma emergência (incêndios, alagamentos, explosões, choque elétrico, queimaduras, quedas, desmaios, variação abrupta de pressão arterial, mal súbito, entre outras);

6.2 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO

Comunicar o Gestor/Fiscal do Serviço, imediatamente, caso ocorra algum acidente onde haja lesões ou danos aos funcionários;

Seguir o Fluxograma do Plano de Emergência estabelecido para o posto de trabalho;

A CIPA da contratada deverá investigar os acidentes ocorridos, para que o SESMT da contratada emita os relatórios de acidentes;

Emitir CAT, imediatamente após o ocorrido, encaminhando cópia devidamente registrada no órgão competente, no prazo máximo de dois dias úteis.

6.3 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

As empresas contratadas, que possuam empregados pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, manterão obrigatoriamente, Serviços Especializados de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, devidamente registrado, com base no quadro II da NR 4 da Portaria 3.214/78;

Os profissionais da contratada devem estar sob a orientação direta dos profissionais da contratante, para que possam integrar as ações inerentes à prevenção de acidentes do trabalho.

6.4 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO – CIPA

As prestadoras de serviço devem constituir CIPA, devidamente registrada, com base no quadro I da NR 5 da Portaria 3.214/78.

6.5 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS – PPRA

As prestadoras de serviços devem apresentar no ato do início dos trabalhos o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

Após o início das atividades devem apresentar o PPRA atualizado, contemplando os riscos e condições encontradas nas Unidades/Faculdades.

6.6 PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO – PCMAT

As prestadoras de serviço que realizam serviços na Indústria da Construção Civil devem atender os requisitos abaixo:

É obrigatório a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR 18 e outros dispositivos complementares de segurança;

O PCMAT deve contemplar as exigências contidas na NR 9 - Programa de Prevenção e Riscos Ambientais – PPRA

6.7 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

As prestadoras de serviços devem apresentar no ato do início dos trabalhos o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;

O PCMSO deverá ter por base as informações contidas no PPRA;

Deverá relacionar no ASO os exames complementares, tendo em vista os riscos ocupacionais específicos para cada cargo/atividade, por exemplo: trabalho em altura, espaço confinado, eletricidade, etc.

6.8 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

A prestadora de serviços, antes do início das atividades, deverá apresentar Análise Preliminar de Risco - APR (elaborada por profissional conhecedor da área de saúde e segurança do trabalho).

A APR deverá conter a metodologia que será utilizada para a realização das atividades, a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos riscos envolvidos e as medidas de controle pertinentes.

6.9 PERMISSÃO PARA TRABALHOS – PT

As atividades que contemplem trabalhos com solda, altura, escavação, espaço confinado e instalações elétricas, devem ser precedidas de uma Permissão de Trabalho – PT (ver Anexos V,VI).

O responsável pela área deverá preencher a PT e acompanhar o trabalho a ser executado;

A Permissão de Trabalho deve conter os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos; as disposições e medidas estabelecidas na Análise Preliminar de Risco – APR; e a relação de todos os envolvidos e suas autorizações.

6.10 COMUNICAÇÃO, ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREA

O comunicado de execução de Obras / Serviços (Anexo III) deverá ser preenchido pelo responsável do Setor onde o serviço será realizado, juntamente com o Gestor/Fiscal do contrato e o responsável pela prestadora de serviço;

Todos os funcionários do Setor deverão ser comunicados quanto ao início e término da obra; Os locais onde houver riscos de queda de materiais, pessoas e objetos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência, restrição e/ou proibição.

As atividades realizadas em áreas de circulação de veículos deverão possuir isolamento e sinalização de advertência de material refletivo, inclusive uniformes dos trabalhadores, deverão atender estes requisitos.

6.11 REALIZAÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA

As prestadoras de serviço deverão elaborar a APR e a Permissão de Trabalho;

As prestadoras de serviço deverão comprovar que seus funcionários são capacitados e estão aptos a realizar atividades nestas condições, ou seja: Atestado de Saúde Ocupacional e Certificado de treinamento para trabalho em altura, conforme preconizado na NR-35 (Trabalho em altura).

As prestadoras de serviços deverão apresentar a metodologia que será adotada para realização dos serviços, por exemplo: se farão uso de andaimes, escadas ou plataforma elevatória, e ainda, e quais alternativas de ancoragem que serão utilizadas.

6.12 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ESPAÇO CONFINADO

As prestadoras de serviço deverão elaborar a APR e a Permissão de Entrada e Trabalho- PET conforme preconizado na NR-33 (ver Anexo VI);

As prestadoras de serviço deverão comprovar a capacitação de seus trabalhadores; conforme preconizado no item 33.3.5 da NR-33 (Segurança e saúde nos trabalhos em espaço confinado);

Nunca permitir a permanência de apenas um trabalhador no espaço confinado, as atividades devem ser acompanhada e supervisionada por pessoa capacitada;

Avaliar as condições ambientais antes de entrar e durante as atividades no espaço confinado, utilizando medidor de quatro gases (Oxigênio, Gases Explosivos, Monóxido de Carbono e Gás Sulfídrico);

As prestadoras de serviços devem elaborar e implementar procedimentos de emergência e resgate adequados aos espaços confinados.

Interromper todo e qualquer tipo de trabalho em caso de suspeita de condição de risco grave e iminente, procedendo ao imediato abandono do local.

6.13 TRABALHO COM MÁQUINAS, FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS

A máquina deverá possuir proteção nas partes móveis;

Os comandos de acionamento e de parada de emergência devem ser testados antes da utilização;

Para o manuseio de máquinas, o operador deve ser capacitado e autorizado;

As máquinas e ferramentas devem estar em boas condições de operação, com manutenção periódica, e ser utilizada apenas para a atividade que se destina;

Para a realização de manutenção das máquinas, estas devem estar completamente desligadas, paradas e sinalizadas;

As ferramentas elétricas devem ser utilizadas sempre na tensão e na rotação correta, verificando sempre antes de ligar, se a fiação está em perfeitas condições e se o material está bem fixado;

As extensões devem ser utilizadas de maneira adequada e segura. Deve-se garantir que os cabos não permaneçam soltos na área de circulação de pessoas de forma a ocasionar acidentes;

Reparos e manutenções elétricas deverão ser feitas somente por pessoal especializado e autorizado;

Os equipamentos elétricos deverão ser aterrados;

O operador deverá ser treinado no manuseio das máquinas e ferramentas, conforme orientação do fabricante, devendo estar ciente dos riscos envolvidos;

As atividades que envolvam quebra, perfurações ou soldas devem ser precedidas de estudo da planta, a fim de verificar a existência de rede de distribuição de gás, elétrica, hidráulica, entre outras;

A operação de máquinas ou ferramentas que possam gerar faísca deve ser realizada a uma distância segura de materiais inflamáveis.

6.14 EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA

Os operadores de equipamentos de elevação e transporte de carga devem ser qualificados e capacitados, de acordo com legislação pertinente, bem como portarem cartão de identificação, com nome e fotografia;

Todos os equipamentos de elevação e transporte de carga devem possuir indicação da carga máxima permitida, a qual não poderá ser excedida;

Todo raio de movimentação da carga a ser transportada deve estar isolado e sinalizado e com acesso restrito;

Os trabalhos de transporte e/ou elevação de carga, devem ser auxiliados por um funcionário devidamente treinado;

Os equipamentos de elevação e transporte de carga devem manter distância segura das redes de energia elétrica.

6.15 CONDIÇÕES SANITÁRIAS, CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

A prestadora de serviço deverá garantir condições sanitárias e de conforto (locais adequados para alimentação, higiene, vestiário) de acordo com o preconizado nas Normas Regulamentadoras 18 e 24;

Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitos em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes trabalho, desde que:

Possua área de ventilação natural e garanta condições de conforto térmico;

Atenda os requisitos mínimos de conforto e higiene (limpeza dos containers periodicamente);

Os circuitos e equipamentos elétricos estejam protegidos, além de aterrados eletricamente;

Separados por módulos os vestiários, dos refeitórios e das instalações sanitárias;

Todas as áreas de trabalho da prestadora de serviço devem ser mantidas limpas e organizadas;

Os entulhos deverão ser acondicionados em caçambas e a prestadora de serviço deverá garantir a destinação final adequada para os mesmos.

6.16 PRODUTOS QUÍMICOS

Antes da utilização dos produtos químicos, os responsáveis pela prestadora de serviço, deverão informar oficialmente o Gestor/Fiscal dos serviços, anexando sua Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos- FISPQ:

O armazenamento e fracionamento de produtos químicos devem ser feitos em local específico, distante de locais que possa gerar faísca, materiais combustíveis, refeitórios, vestiários etc.

A prestadora de serviço deverá garantir a destinação final adequada para resíduos químicos.

6.17 EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Os EPI's deverão ser adequados aos riscos previstos em cada atividade, conforme descrito no PPRA;

A prestadora de serviço deverá fornecer, treinar e fiscalizar o uso dos EPIs, mantendo cópias das fichas de controle de entrega, assinadas pelos funcionários e respectivos CA, no local de trabalho.

7. DESVIOS E SANÇÕES DISCIPLINARES

Quando constatado o não cumprimento da legislação, das normas de segurança, ou na evidência de condições que exponham pessoas a risco grave e iminente, a Prefeitura através de seus representantes, reserva-se o direito de paralisação/interdição imediata da atividade, até que sejam tomadas as medidas cabíveis à regularização. Independentemente do cumprimento do cronograma da obra/serviço em execução.

8. ANEXOS

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DESCRITOS NO PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS

Eu, _____, representante da empresa _____, no qual exerço a função _____, declaro que na data de ____/____/____, efetuei a leitura e tomei conhecimento do Procedimento de Segurança para Terceiros da Prefeitura Municipal de Caçador, bem como dei conhecimento do presente conteúdo a todos os funcionários que prestarão serviços dentro dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Caçador.

Por meio deste, declaro para todos os fins, que a empresa acima mencionada e todos os seus funcionários e prepostos estão cientes e concordam com o conteúdo previsto no presente manual e na legislação vigente, se obrigando a respeitar todas as exigências ali previstas, arcando a empresa exclusivamente com os danos e prejuízos causados pelo eventual descumprimento de tais exigências.

Sem mais,

Assinatura Responsável / Carimbo da Empresa

____/____/____
Data

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE A PRESTADORA DE SERVIÇO DEVERÁ ENTREGAR AO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Os documentos abaixo deverão ser apresentados ao Gestor/Fiscal do contrato antes do início das atividades:

Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores;

Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, válido;

PPRA;

PCMSO;

PCMAT (verificar no item 6.6);

CIPA (verificar no item 6.4);

Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;

Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;

Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

Comprovante de treinamento para atividades específicas (ver anexo IV).

ANEXO III

COMUNICADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS / SERVIÇOS



NOME DA PRESTADORA DE SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA OBRA / SERVIÇO: _____

PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO: ___/___/___ a ___/___/___

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: das _____ às _____ h

Dias: ()segunda; ()terça; ()quarta; ()quinta; ()sexta; ()final de semana.

RESPONSÁVEL DA PRESTADORA DE SERVIÇO: Nome _____

Tel: _____

RESPONSÁVEL PELO SETOR ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO: Nome: _____

Tel: _____

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO (USP): Nome _____

Tel: _____

DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS: SIM () NÃO ()

MEDIDAS DE ISOLAMENTO: () Tapume; () Cavalete; () Fita zebra; () Cone; ()Outros.

ANEXO IV

LISTAGEM DE TREINAMENTOS EXIGIDOS NAS ATIVIDADES TÍPICAS REALIZADAS POR PRESTADORAS DE SERVIÇO / FUNÇÃO

TREINAMENTOS

Eletricista/ ajudante de manutenção elétrica

Comprovante de qualificação
e/ou Habilitação;
Cursos para Atendimento as Exigência da
NR 10 (Curso Básico, SEP, etc.)

Operador de empilhadeira/ guincho/ ponte
rolante

Comprovante de treinamento de
capacitação;
C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação).

Motoristas

C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação)

Trabalhadores em altura

Comprovação do Treinamento para
Trabalho em Altura (mínimo de 8 horas);
ASO específico para trabalho em altura.

Trabalhadores em espaço confinado

Certificado de Treinamento para todos os
trabalhadores autorizados e vigias com
carga horária mínima de 16 horas conforme
NR 33, item 33.3.5 com validade de 12
meses;
Certificado de Treinamento para todos os
supervisores de entrada com carga horária
mínima de 40 horas conforme a NR 33,
item 33.3.5.6.

Soldadores

Comprovante de qualificação.

ANEXO V

	PERMISSÃO PARA TRABALHO EM ALTURA		Cód.
			Vigência:
	Tipo de Documento: Formulário	Área Emissora: SESMT	Revisão: 00

Executante:	Data: ___/___/___	Início ___:___hs	Fim: ___:___hs
-------------	-------------------	------------------	----------------

Outras Permissões que utilizarei para trabalho em Altura:

<input type="checkbox"/> Plataforma Elevatória	<input type="checkbox"/> Cadeira Suspensa	<input type="checkbox"/> Escada
<input type="checkbox"/> Andaime	<input type="checkbox"/> Telhado	
Localização do Serviço:	Requer Observador:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Descrição da Atividade:

Mão de Obra:	<input type="checkbox"/> Interna	<input type="checkbox"/> Externa	N. de Pessoas
--------------	----------------------------------	----------------------------------	---------------

Lista de Verificação - Pessoas e Equipamento de Proteção Individual - EPIS

<input type="checkbox"/> Capacete com Jugular	<input type="checkbox"/> Cabo guia (aço)	<input type="checkbox"/> Talabarte Simples
<input type="checkbox"/> Calçado de Segurança	<input type="checkbox"/> Trava Quedas 8mm e 12mm (aço)	<input type="checkbox"/> Talabarte Duplo Y
<input type="checkbox"/> Óculos de Segurança	<input type="checkbox"/> Trava Quedas 8mm e 12mm (corda)	<input type="checkbox"/> Ponto de conexão talabarte
<input type="checkbox"/> Protetor Auditivo	<input type="checkbox"/> Absorvedor de energia	<input type="checkbox"/> Mosquetões encaixa rápido
<input type="checkbox"/> Luva de Segurança	<input type="checkbox"/> Mosquetão Rosca	
<input type="checkbox"/> Cabo guia (corda)	<input type="checkbox"/> Cinto de Segurança Paraquedista	
<input type="checkbox"/> Os EPIS foram pessoalmente verificados e estão em boas condições para realização do trabalho		

Lista de Verificação - Ambiente de Trabalho pelo Executante	SIM	NÃO	N/A
Existem instruções claras para execução do trabalho em altura?			
O trabalhador é treinado e está autorizado a realizar o serviço?			
A área ao redor do trabalho está bem isolada, identificada e seca, evitando passagem de pessoas e veículos?			
A proximidade dos pontos de energia (elétrica, mecânica, pneumática, térmica etc) foi analisada?			

A base de apoio para escadas, andaime, rampa, plataformas, etc., possui condições adequadas?			
Os meios de acesso elevados possuem resistência suficiente para aguentar a carga de trabalho a qual estariam sujeitos?			
Os meios de acesso elevados apresentam condições adequadas para uso?			
O ponto onde o talabarte do cinto de segurança está preso é resistente e seguro?			
Existe rede de proteção quando há o risco de queda de objetos?			
Existem cabos de aço para colocação de talabarte do cinto de segurança?			
Os cabos de aço utilizados possuem bitolas adequadas para a atividade que será utilizado?			
As placas de advertência estão nítidas?			
Os cabos elétricos visíveis estão em boas condições, existem proteções para evitar contato?			
Todos os colaboradores estão de acordo para a execução do serviço?			
Lista de Verificação - Ambiente de Trabalho pelo Executante	SIM	NÃO	N/A
A equipe foi treinada para o trabalho, esta consciente do risco e possuem ASO com aptidão para as atividades?			
Existe número suficiente de EPI's para todos os executantes do trabalho?			
Os distanciamentos recomendados estão sendo seguidos?			
Existe ponto de conexão para o cinto de segurança que está independente da estrutura?			
Existe cabo guia para colocação de talabarte?			
Energias perigosas que estejam relacionadas com o serviço foram desligadas ou estão protegidas por anteparos?			
O local designado para o Monitor do serviço é seguro e permite que o mesmo acompanhe o serviço por todo o tempo?			
Os equipamentos de resgate e emergência estão disponíveis?			
O local é classificado como Espaço Confinado?			
Haverá trabalho a quente no local?			
Todos os campos preenchidos pelo executante foram checados e estão atendendo as normas de seguridade, conforme assinalado?			

Servidores/Trabalhadores que participarão da Tarefa					
NOME	RG	VISTO	NOME	RG	VISTO

Nome Encarregado/Operador do Serviço:		Nome Responsável do SEMT pela emissão da PT:	
Assinatura:		Assinatura:	
Devolução/Encerramento	Data ____/____/____	Hora: ____:____	
Nome Operador do Serviço:		Nome Responsável de SESMT:	
Assinatura:		Assinatura:	
Observação:			
Elaborado por:		Revisado por:	
		Aprovado por:	

ANEXO VI



PERMISSÃO PARA TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO		Cód.
		Vigência:
Tipo de Documento: Formulário	Área Emissora: SESMT	Revisão: 00

Responsável executante:	Data: ___/___/___	Início __:__hs	Fim:__:__:__hs
-------------------------	-------------------	-------------------	----------------

Localização do serviço

Irá ocorrer trabalho a quente no local:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Número do espaço confinado:
---	------------------------------	------------------------------	-----------------------------

Trabalho em altura dentro do EC:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Tipo de serviço a ser realizado:
----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------------------------------

Trabalho em equipe energizado:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Resp. Medições:	RG:
--------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------	-----

Aterramento móvel temporário no local:	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	Tarefa realizada:
--	------------------------------	------------------------------	-------------------

EPIs Necessários

Capacete com jugular	Óculos de segurança	Óculos de segurança
Protetor Facial	Luvas nitrílicas	
Botas de PVC ou Borracha	Equipamentos de ar mandado	
Cinto de Segurança paraquedista	Protetor auditivo	
Calçado de Segurança	Luvas de PVC	
Linha de vida com trava quedas	Luvas de Couro	
Macacão de Tyvek selado c/ capuz	Respirador com filtro mecânico	
Conjunto de fuga	Respirador com filtro químico	

Os EPIs foram pessoalmente verificados e estão em boas condições para a realização do trabalho.

Lista de Verificação - Competência e Autorização	SIM	NAO	N/A
O funcionário é treinado e autorizado a realizar o serviço?			
Sinalizar a área de trabalho com fita zebra, cone etc. - Trabalho em Espaço Confinado.			
Realizar etiquetamento e bloqueio de energias perigosas (pneumática, elétrica, hidráulica)			
Confirmar funcionamento do rádio de comunicação entre o vigia e os funcionários.			
Monitoramento contínuo de gases, leitura direta com alarme?			

Iluminação ou lanterna?							
Sistema de exaustão e insuflação?							
Equipamento de içamento para resgate?							
Equipamento de respiração autônomo e ar mandado?							
Equipamento de respiração autônomo para equipe de resgate?							
Equipamento com cilindro de escape, fuga?							
Traje para contaminação de produtos químicos e biológicos?							
Equipamento intrinsecamente seguros?							
Verificar se todos estão com cinto de segurança tipo paraquedista							
Serviço em altura superior a 4m obrigatório uso de absorvedor de energia							
Permissão de trabalho em altura? Numero. _____							
Permissão de trabalho a quente? Numero. _____							
Serviço em altura inferior a 4m uso de talabarte sem absorvedor de energia							
Medir atmosfera interior do espaço confinado (sem entrar no EC) Teste _____h_____min.							
Monóxido de carbono (CO) < 25ppm	% Gás Sulfídrico (H2S) < 5ppm	Oxigênio (O2) > 19,5 e < 23,0	Inflamabilidade 0% LIE/LSI	Calor (medir IBUTG)			
Montar Sistema de Exaustão ou Ventilação no Espaço Confinado							
Medir atmosfera após instalação do Sistema de Exaustão ou Ventilação							
Monóxido de carbono (CO) < 25ppm	% Gás Sulfídrico (H2S) < 5ppm	Oxigênio (O2) > 19,5 e < 23,0	Inflamabilidade 0% LIE/LSI	Calor (medir IBUTG)			
Lista de Verificação					SIM	NÃO	N/A
Realizar purga lavagem no interior do Espaço Confinado							
Verificar a instalação de iluminação - extra baixa tensão - máximo 40 volts							
Verificar a instalação de iluminação de emergência - extra baixa tensão - máximo 40 volts							

DADOS DO VIGIA			DADOS DO SUPERVISOR DE ENTRADA		
Expedição da Permissão		Data ____/____/____		Hora: ____:____	
Nome do responsável do órgão pela contratação e autorização do serviço:			Assinatura:		
Nome do responsável pela execução do serviço:			Nome Responsável do SESMT pela Emissão da permissão:		
Assinatura:			Assinatura:		
Devolução/Encerramento		Data ____/____/____		Hora: ____:____	
Nome do executor do Serviço:			Nome Responsável do SESMT:		
Assinatura:			Assinatura:		
Observação: Esta autorização deverá ser fixada no local de trabalho. Valida durante o período autorizado.					
Elaborado por:		Revisado por:		Aprovado por:	

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é emitido em via impressa e digital. A via impressa é assinada pelos responsáveis pela elaboração do MANUAL, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Secretário de Administração, ficando arquivada no Setor de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Caçador e à disposição da Inspeção do Trabalho. As situações e atividades não contempladas neste manual deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente.

Caçador,SC 25 de setembro 2018.

Antônio Castilhos
Secretário de Administração

Elizabeth Olsen
Secretária Adjunta Administração

Vânia Moraes Schirrmann
Técnica em Segurança do Trabalho

Eduardo Kmeliuskas
Técnico de Segurança do Trabalho